



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 10.772/2021

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO POR 21 DIAS DAS
AULAS PRESENCIAIS DA EDUCAÇÃO
INFANTIL DA REDE PÚBLICA E PRIVADA NO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República;

- **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- **CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/2020 pelas instituições e redes escolares de Educação Básica;

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 10.739/2021, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece o retorno às aulas presenciais nas Escolas Municipais de Marechal Floriano no ano letivo de 2021;

- **CONSIDERANDO** a PORTARIA CONJUNTA SESA/SEDU Nº 01-R, de 14 de março de 2021, que dispõe sobre a suspensão por 21 dias das aulas presenciais da Educação Infantil da rede pública e privada no Estado do Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suspensas por 21 dias, em caráter transitório e emergencial, as aulas presenciais da educação infantil na rede pública e privada no Município de Marechal Floriano.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Março de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal